



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 37/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 64 do Regimento Interno desta Secretaria, c/c o art. 2.º, inciso V, da Resolução n.º 543/2005;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 15, § 8.º da Lei n.º 8.666/93, que disciplina sobre o recebimento de material com valor superior ao permitido na modalidade convite;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Eletrônico n.º 7007/2017;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar os responsáveis abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Bens Permanentes do TRE-MT:

Presidente: Chefe da Seção de Patrimônio

Membros: Chefe da Seção de Gerenciamento de Compras e Titular/Responsável pela Unidade Solicitante

**Parágrafo único.** No caso da unidade solicitante não estar instalada na Secretaria do Tribunal ou ser a Seção de Patrimônio, o terceiro integrante da Comissão será o Chefe da Seção de Material.

**Art. 2º** Designar os responsáveis abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Consumo do TRE-MT:

Presidente: Chefe da Seção de Material

Membros: Chefe da Seção de Gerenciamento de Compras, e Titular/Responsável pela Unidade Solicitante.


**Parágrafo único.** No caso da unidade solicitante não estar instalada na Secretaria do Tribunal ou ser a Seção de Material, o terceiro integrante da Comissão será o Chefe da Seção de Patrimônio.

**Art. 3º** Determinar que, na ausência de um dos integrantes das comissões constituídas, as providências de sua responsabilidade fiquem a cargo de seu substituto imediato.

**Art. 4º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação, revogando a Ordem de Serviço nº 23/2010/DG e a nº 30/2010/DG.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2017.

  
**NILSON FERNANDO GOMES BEZERRA**  
Diretor-Geral

ESTE ATO FOI PUBLICADO EM:				
DATA	DIÁRIO	Nº	PÁG.	VISTO
22/11/17	DJE	2539	6	
<hr/>				
<hr/>				